



S.

R.

10-09-2014

**MUNICÍPIO DE OLHÃO**

CÓDIGO POSTAL 8700-349

**ATA N.º 39****REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLHÃO, REALIZADA AOS DEZ DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E CATORZE**

Aos dez dias do mês de setembro do ano de dois mil e catorze, nesta cidade de Olhão, edifício sede do Município e sala de reuniões, onde se encontrava o Excelentíssimo Senhor António Miguel Ventura Pina, Presidente da Câmara Municipal, comigo, Ana Cátia Marcelo Viegas Pedro, servindo de Secretária desta reunião, compareceram os Excelentíssimos Senhores Vereadores, Carlos Alberto da Conceição Martins, Maria Gracinda Gonçalves Rendeiro, Eduardo Manuel da Cruz, Domitília Conceição Coutinha Matias, Sebastião Manuel da Quinta Coelho, Ivo Manuel Neto Madeira Conceição, a fim de se realizar a reunião ordinária. -----

**ABERTURA DA REUNIÃO:** Verificada a existência de quórum, pelas nove horas e quarenta minutos o Senhor Presidente declarou aberta a reunião.-----

**ATA DA REUNIÃO ANTERIOR:** Foi lida, aprovada por unanimidade e assinada a ata da reunião anterior, que já havia merecido a aprovação em minuta no final da mesma reunião, nos termos do número três do artigo cinquenta e sete da lei número setenta e cinco barra dois mil e treze, de doze de setembro.-----

**RESUMO DIÁRIO DE TESOUREARIA:** A Câmara tomou conhecimento dos saldos correspondentes ao dia cinco de setembro, nos montantes de dois milhões, duzentos e setenta e sete mil, trezentos e trinta e seis euros e noventa e seis centimos (Operações Orçamentais) e duzentos e sessenta e seis mil, setecentos e noventa quatro euros e cinquenta e dois centimos (Operações de Tesouraria).-----

**PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA:** -----

**O Presidente da Câmara Municipal informou:** -----

- Que já se iniciaram as consultas do Programa Cuidar, sendo que nestes primeiros meses além do médico Dr. Gaspar, estão a colaborar com ele mais dois colegas cubanos, o que permite dar uma maior resposta às necessidades existentes. -----



10-09-2014

## MUNICÍPIO DE OLHÃO

CÓDIGO POSTAL 8700-349

- Que já há inclusivamente intenção de outros municípios integrarem esta rede de cuidados intermunicipais, entre eles, o de Loulé, Faro, Lagos, Aljezur, Alcoutim e Castro Marim, que demonstraram interesse no projeto, o que reforça a ideia de que a exposição desta iniciativa social, de algum modo, pressiona o Governo a dar outra resposta ao nível do Sistema Nacional de Saúde. -----

- Que o projeto de realizar a Feira de São Miguel está a desenvolver-se a todo o vapor, no sentido de ser concretizado, ainda que com uma dimensão menor que noutros anos. -

Usaram da palavra os Excelentíssimos Senhores Vereadores: -----

**Vereadora Domitília Matias, eleita pelo PSD:** -----

- Considerou que o aumento das taxas das piscinas municipais foi demasiado inflacionado. -----

- Questionou sobre a existência de algum plano/projeto para o edifício do Conservatório. -----

- Alertou para o facto da porta do edifício que se situa em frente ao Conservatório estar aberta e para a necessidade de ser entaipada. -----

- Indagou sobre o facto de lhe ter sido relatado, que os primeiros inscritos no Programa Cuidar teriam pago quinze euros de inscrição, ao contrário das pessoas inscritas posteriormente. -----

- Solicitou informação sobre, se terá existido alguma sugestão no sentido dos moradores com casas a demolir nos ilhotes, poderem construir na Ilha da Armona. -----

- Questionou sobre os timings do Plano de Ordenamento da Zona História e sobre a necessidade de fazer um pedido de prolongamento de prazo. -----

**Vereador Eduardo Cruz, eleito pelo PSD:** -----

- Saliu ter ficado surpreendido com o facto dos utentes do Programa Cuidar terem de participar em parte, com taxas moderadoras, os seus tratamentos, dado o perfil económico das pessoas carenciadas que recorrem a este tipo de apoio, sendo certo que as pessoas com menos rendimentos devem ser obviamente protegidas. -----

- Alertou para a existência de um edifício devoluto sito na Praça Major João Xavier Castanheira, em Moncarapacho, que confina com um prédio de dois pisos, cujo proprietário se queixa frequentemente de um problema de saúde pública e da propagação de ratos nas imediações, propondo que a autarquia tenha aqui algum tipo de intervenção, visto que o dono do prédio invoca não ter dinheiro para solucionar a situação. -----

- Referiu, no que toca à revisão do Plano Diretor Municipal, que com base nos princípios da segurança e confiança jurídicas e considerando que a opinião do executivo é fundada somente em pareceres internos, considera essencial que seja solicitado um parecer de um consultor externo. -----

- Considerou que há falta de agilidade e de celeridade, ainda que a par da falta de meios, por parte do serviço de Fiscalização, questionando-se do ponto de vista ético a responsabilidade sobre esta área de atuação. -----

- Explicou que recentemente, a propósito da questão da Colina Verde, apesar de ter tido informações de que o processo aguardava despacho do Vereador, o mesmo não se encontrava no seu gabinete, de acordo com a informação prestada, o que considera criar



# MUNICÍPIO DE OLHÃO

CÓDIGO POSTAL 8700-348

uma má imagem, sendo que deve notar-se que os Serviços Jurídicos não são do Presidente ou dos vereadores residentes mas da Câmara Municipal. -----

- Alertou para o facto do escritório de advogados de onde provem um dos consultores externos do Município participar em inúmeros processos contra a Câmara ou como interveniente, o que em termos de confiança jurídica também é questionável. -----

- Afirmou que a questão da barra da Fuzeta deve ser reforçada. -----

- Informou que na passagem desnivelada do túnel, onde há dois corredores, um deles é muito utilizado por pessoas com cadeiras de rodas, e está cheio de buracos, sendo de dar prioridade a esta situação de dificuldade de mobilidade destas pessoas. -----

- Notou que há uma diminuição da limpeza das ruas e que a questão da sujidade e cheiros dos mercados deve ser pensada. -----

**Vereador Carlos Martins, eleito pelo PS:** -----

- Esclareceu que relativamente à Colina Verde já foram notificados a advogada e o infrator. -----

**Vereador Sebastião Coelho, eleito pela CDU:** -----

- Informou que na passada segunda feira, a propósito da visita do deputado Paulo Sá, teve oportunidade de o acompanhar ao agrupamento de escolas Paula Nogueira onde lhe foi comunicado que faltaria colocar algum pessoal para resolver alguns problemas. -----

- Questionou se o Projeto Cuidar está a funcionar sem estar regulamentado. -----

**Vereador Ivo Conceição, eleito pelo BE:** -----

- Referiu não ter nada a acrescentar. -----

**O Presidente da Câmara Municipal esclareceu:** -----

- Que o aumento das taxas das piscinas municipais foi aprovado em reunião de Câmara, o que permite algum equilíbrio, sendo que as piscinas apresentam um grande prejuízo anual. -----

- Que não há nenhum projeto para o edifício do Conservatório. -----

Que a porta aberta do edifício situado em frente ao Conservatório, vai ter de ser tapada. -----

Que no que toca ao projeto Cuidar não tem conhecimento de ter sido cobrada qualquer consulta. -----

Que a Polis nunca colocou a questão das demolições das casas dos ilhotes darem lugar a construções na Ilha da Armona. -----

Que a candidatura relativa ao Plano de Ordenamento da Zona Histórica funciona como outra candidatura qualquer, crendo que o prazo já foi ultrapassado e já foi feito um pedido de prorrogação que termina em setembro, sendo necessário fazer novo pedido. --

- Que sempre referiu que no Projeto Cuidar não ia ser tudo gratuito e que o valor proposto para os tratamentos, vai ter que ver com os rendimentos dos utilizadores, sendo que a ideia é a de não compartilhar da mesma forma pessoas com rendimentos díspares. -----

- Que o Presidente da Junta de Moncarapacho deveria reencaminhar a situação do imóvel devoluto para o Delegado de Saúde e para o Ministério Público já que a competência da Câmara se reserva à conservação do edifício. -----



10-09-2014

## MUNICÍPIO DE OLHÃO

CÓDIGO POSTAL 8700-349

- Que quanto aos Serviços Jurídicos percebe que quanto mais pareceres existirem melhor, mas que se o parecer externo estiver errado isso não desresponsabiliza o executivo. -----
- Que quanto ao Serviço de Fiscalização, este constitui um problema porque só existem três fiscais, sendo que quanto à idoneidade da pessoa que gere os serviços, não pode valorizar esse tipo de comentários. -----
- Que a questão do túnel será resolvida. -----
- Que o concurso das escolas está terminado, faltando decorrer apenas os prazos de audiência de interessados, sendo que, de acordo com informação dos serviços, ainda em setembro a situação estará sanada. -----
- Que relativamente ao projeto Cuidar só falta regulamentar a questão das taxas. -----

**PERÍODO DA ORDEM DO DIA:** -----

### **DELIBERAÇÕES** -----

**FESNIMA – EMPRESA PÚBLICA DE ANIMAÇÃO DE OLHÃO, E.M. - EXECUÇÃO ORÇAMENTAL DO PRIMEIRO SEMESTRE**, Presente um ofício da entidade em título, e nos termos das disposições legais e Estatutos da mesma e dando cumprimento ao preceituado no artº 42º, alínea e) da Lei nº 50/2012 de 31 de agosto, submete ao conhecimento a execução orçamental referente ao 1º semestre de 2014, cujo documento se encontra em anexo à minuta da presente ata. Tomado conhecimento pelos membros do órgão executivo. -----

**ATUALIZAÇÃO DO VALOR DE CONSTRUÇÃO POR METRO QUADRADO DA ESTIMATIVA ORÇAMENTAL** - Presente uma informação da Sra. Arquiteta Ana Maria Canário Frade Trindade propondo a atualização dos valores mínimos de construção por metro quadrado de área bruta de construção utilizados no cálculo das estimativas orçamentais para efeitos de licenciamento municipal, cujo documento se encontra em anexo à minuta da presente ata. Aprovado por unanimidade dos votos. -----

**ASMAL ASSOCIAÇÃO DE SAÚDE MENTAL DO ALGARVE – CONTRATO PROGRAMA ENTRE O MUNICÍPIO E A ASMAL - ALTERAÇÃO** – Presente novo Contrato-Programa referente ao assunto em título, com alterações introduzidas, cuja cópia se encontra em anexo à minuta da presente ata. Aprovado por unanimidade dos votos. -----

**CASA DO BENFICA DE OLHÃO – APOIO À PARTICIPAÇÃO EM PROVA – KARATÉ** – Presente um ofício da entidade em título, solicitando a atribuição de apoio de comparticipação para a participação de 9 atletas/treinador no Torneio da Liga Portuguesa de Karaté (LPK) que terá lugar no próximo dia 12 de outubro de 2014 e cuja cópia se encontra em anexo à minuta da presente ata. Retirado da Ordem do Dia. -----

**INFORMAÇÃO NÚMERO DOIS MIL E SESSENTA E CINCO – DIVISÃO DE PLANEAMENTO E AÇÃO SOCIAL – ALTERAÇÃO AO REGULAMENTO PARA ATRIBUIÇÃO DE BOLSAS DE ESTUDO** - Presente uma informação

S.



R.

## MUNICÍPIO DE OLHÃO

10-09-2014

CÓDIGO POSTAL 8700-349

subscrita pela Chefe da Divisão, Doutora Dina Correia, referente ao assunto em título, cuja cópia se encontra em anexo à minuta da presente ata. Aprovado por unanimidade dos votos.-----

**ENCERRAMENTO DA REUNIÃO:** E nada mais havendo a tratar, o Excelentíssimo Presidente, pelas onze horas, declarou encerrada a reunião, sendo a presente minuta aprovada e assinada nos termos do número quatro do artigo cinquenta e sete da lei número setenta e cinco barra dois mil e treze de doze de setembro.-----

O PRESIDENTE

O SECRETÁRIO

U

Rev. Inet.

11283/2014



**Exmo. Senhor,**

**Presidente da Câmara Municipal de Olhão**

**8700 – 349 Olhão**

Sua referência

Sua comunicação de

Nossa referência  
EOT/02/14

Data  
2014.08.19

**ASSUNTO: Doc. Execução Orçamental 1º Semestre 2014**

Nos termos das disposições legais e do Pacto Social, e dando cumprimento ao preceituado no artigo 42º, alínea e) da Lei nº 50/2012 de 31 de Agosto enviamos a V. Exa o documento em epígrafe.

Com os melhores cumprimentos,

O Presidente do Conselho de Administração

Miguel Dimas

OLHÃO  
E  
OLHÃO





# EXECUÇÃO ORÇAMENTAL DO 1º SEMESTRE

( Art. 42º alínea e) da Lei Nº.50/2012 de 31 de Agosto)

2 0 1 4



Senhores accionistas,

Excelentíssima Câmara Municipal de Olhão

Nos termos das disposições legais e do Pacto Social, e dando cumprimento ao preceituado no artigo 42º, alínea e) da Lei nº 50/2012 de 31 de Agosto, vem o Conselho de Administração, trazer ao conhecimento de V. Exas. da execução orçamental referente ao 1º semestre de 2014.



## Atividades Desenvolvidas

Pretende-se com este documento apresentar nos termos da lei a informação, pelo desempenho da actividade face ao primeiro semestre de 2014, de acordo com o orçamentado.

Durante o primeiro semestre, para além da gestão corrente de todas as matérias inerentes ao normal funcionamento da empresa, entre elas os parcómetros existentes na cidade de Olhão, realizaram-se no Auditório Municipal sete espetáculos que contaram com a presença de muitos espetadores, bem como uma iniciativa cultural da responsabilidade da Escola EB 2/3 João da Rosa e a apresentação dos tradicionais Jogos de Quelfes.

De acordo com a normal manutenção a que qualquer embarcação deve estar sujeita, já na parte final do trimestre, iniciaram-se os trabalhos de reparação do caíque Bom Sucesso, estando previsto para breve a sua subida à doca seca, essencialmente para manutenção do casco.

À semelhança dos anos anteriores o primeiro e segundo trimestres são dedicados à preparação de uma série de eventos que se realizam essencialmente no 2º e 3º trimestre como são os casos dos Campos de Férias para os mais jovens, as Festas da Cidade e o Festival do Marisco, entre outros.

Ao longo de todo o período a Fesnima apoiou em termos logísticos um grande número de eventos organizados pelas Associações do concelho de Olhão e Juntas de Freguesia, como foi por exemplo o Carnaval de Moncarapacho, tendo apoiado igualmente a realização das Assembleias Municipais.





## Demonstração do Resultado no Período

Os resultados no período foram positivos, de salientar o EBITDA, o qual ascendeu a 15.491.83€, que comparado com o exercício anterior teve um aumento.

FESNIMA - EMPRESA PÚBLICA DE ANIMAÇÃO DE OLHÃO, E.M.		NIF:504667521	
 <b>Demonstração dos Resultados Individuais Por Naturezas</b> Em 30 de Junho de 2014 (Valores expresso em euros)			
RENDIMENTOS E GASTOS	NOTAS	PERÍODOS	
		30-jun-14	30-jun-13
Vendas e serviços prestados		93,163.05	54,885.25
Subsídios à exploração		61,372.88	54,800.00
Fornecimentos e serviços externos		-85,052.67	-70,519.39
Gastos com o pessoal		-53,072.28	-28,273.81
Outros gastos e perdas		-919.15	-111.81
Resultado antes de depreciações, gastos de financiamentos e impostos		<b>15,491.83</b>	<b>10,780.86</b>
Gastos/reversões de depreciação e de amortização		-4,322.15	-472.80
Resultado operacional (antes de gastos de financiamento e impostos)		<b>10,669.68</b>	<b>10,308.04</b>
Juros e gastos similares suportados		0.00	0.00
Resultado antes de impostos		<b>10,669.68</b>	<b>10,308.04</b>
Imposto sobre o rendimento do período		0.00	0.00
Resultado líquido do período		<b>10,669.68</b>	<b>10,308.04</b>
Resultado para ação básico		-	-



## Evolução da Execução Orçamental

De acordo com os princípios orientadores enunciados em sede de Orçamento, e comparando o orçamento de exploração aprovado para o exercício com os registos contabilísticos reportados a 30.06.2014, obtivemos a seguinte execução:

### comparação dos valores orçamentados com os valores executados

Fesnima, EM

JUNHO

2014

RENDIMENTOS E GASTOS	previsão total	executado	diferença por	variação
	31.12.2014	30.06.2014	executar	% de execução
Vendas e serviços prestados	518,073.77	93,163.05	-424,910.72	-82%
Subsídios à exploração	242,000.00	61,372.88	-180,627.12	-75%
Ganhos/Perdas imputadas de subsidiárias, associadas e empreendimentos conjuntos	0.00	0.00	0.00	
Variação nos inventários da produção	0.00	0.00	0.00	
Trabalhos para a própria entidade	0.00	0.00	0.00	
Custos das mercadorias vendidas e das matérias consumidas	-43,765.94	0.00	43,765.94	-100%
Fornecimentos e serviços externos	-640,636.90	-85,052.67	555,584.23	-87%
Gastos com o pessoal	-83,910.65	-53,072.28	30,838.37	-37%
Imparidade de inventários (perdas/reversões)	0.00	0.00	0.00	
Imparidade de dívidas a receber (perdas/reversões)	0.00		0.00	
Provisões (aumentos/reduções)	0.00		0.00	
Imparidade de investimentos não depreciáveis/amortizações (perdas/reversões)	0.00		0.00	
Aumentos/reduções de justo valor	0.00		0.00	
Outros rendimentos e ganhos	27,000.00	0.00	-27,000.00	-100%
Outros gastos e perdas	-1,520.00	-919.15	600.85	-40%
	0.00		0.00	
<b>Resultado antes de depreciações, gastos de financiamentos e impostos</b>	<b>17,240.28</b>	<b>15,491.83</b>	<b>-1,748.45</b>	
Gastos/reversões de depreciação e de amortização	-14,906.90	-4,822.15	10,084.75	-68%
Imparidade de investimentos depreciáveis / amortizáveis (perdas/reversões)			0.00	
<b>Resultado operacional (antes de gastos de financiamento e impostos)</b>	<b>2,333.38</b>	<b>10,669.68</b>	<b>8,336.30</b>	
Juros e rendimentos similares obtidos	-500.00	0.00	500.00	-100%
Juros e gastos similares suportados			0.00	
<b>Resultado antes de impostos</b>	<b>1,833.38</b>	<b>10,669.68</b>	<b>8,836.30</b>	
Imposto sobre o rendimento do período	-485.35	0.00	485.35	-100%
<b>Resultado líquido do período</b>	<b>1,348.03</b>	<b>10,669.68</b>	<b>9,321.65</b>	

## Rendimentos

A rubrica de Vendas e Prestação de Serviços continua a apresentar uma execução baixa no final do período em análise. Tal acontecimento deve-se ao facto de a grande actividade em termos de valores dos rendimentos se encontrar relacionada com Festival do Marisco, razão pela qual os valores executados até à presente data tenham este tipo de comportamento.

## Gastos

Como já foi referido o valor dos Gastos também terá uma execução maior no terceiro trimestre, altura em que irá ocorrer a realização do Festival do Marisco, pelo que as rubricas dos Fornecimentos e Serviços Externos, Custo das Matérias Vendidas e das Matérias Consumidas, e outros Gastos tem um valor de execução mais reduzido. Quanto aos Gastos com o Pessoal o valor executado está dentro do orçamentado.



## Situação Patrimonial

A situação Patrimonial da empresa, findo o primeiro semestre, está refletida no Balanço, podendo constatar-se que continua a ter uma boa autonomia financeira.

FESNIMA, EMPRESA PÚBLICA DE ANIMAÇÃO DE OLHÃO, E.M.		NIF:504667521	
 <small>Associação Pública de Animação de Olhão, E.M.</small>			
<b>Balanço Individual em 30 de Junho de 2014</b>			
(Valores expressos em euros)			
RUBRICAS	NOTAS	PERÍODO	
		30-jun-14	30-jun-13
<b>ACTIVO</b>			
Activo não corrente			
Activos fixos tangíveis		34,993.45	945.90
		<b>34,993.45</b>	<b>945.90</b>
Activo Corrente			
Inventários		4,494.13	4,907.45
Clientes		12,405.67	14,634.49
Estados e outros entes públicos		10,000.00	444.00
Outras contas a receber		236,043.18	238,840.48
Diferimentos		166.37	48.23
Caixa e depósitos bancários		157,452.74	90,283.68
		<b>420,562.09</b>	<b>449,158.33</b>
<b>Total do activo</b>		<b>455,555.54</b>	<b>450,104.23</b>
<b>CAPITAL PRÓPRIO E PASSIVO</b>			
Capital próprio			
Capital realizado		5,000.00	5,000.00
Reservas legais		29,322.40	26,436.10
Resultados transitados		118,461.84	92,485.12
Resultado líquido do período		10,669.68	10,303.04
<b>Total do capital próprio</b>		<b>163,453.92</b>	<b>134,229.26</b>
Passivo			
Passivo corrente			
Fornecedores		27,189.02	35,966.94
Estado e outros entes públicos		14,060.58	7,394.59
Outras contas a pagar		42,098.57	20,405.47
Diferimentos		208,753.45	252,107.97
		<b>292,101.62</b>	<b>315,874.97</b>
<b>Total do passivo</b>		<b>292,101.62</b>	<b>315,874.97</b>
<b>Total do capital próprio e do passivo</b>		<b>455,555.54</b>	<b>450,104.23</b>



## Tesouraria

A informação dos fluxos de caixa permite-nos conhecer as fontes monetárias a que a empresa teve acesso durante o primeiro semestre em 2014 e, por outro lado, verificar o destino que lhe foi dado.

FESNIMA - EMPRESA PÚBLICA DE ANIMAÇÃO DE OLHÃO, E.M.

NIF:504667521

### Demonstração dos Fluxos De Caixa Individuais Em 30 de Junho de 2014

(Valores expressos em euros)

RUBRICAS	NOTAS	PERÍODO
		30-jun-14
<b>Fluxos de caixa das actividades operacionais - método directo</b>		
Recebimentos de clientes		133,323.13
Pagamentos a fornecedores		-87,689.85
Pagamentos ao pessoal		-35,392.86
<b>Caixa gerada pelas operações</b>		<b>10,240.42</b>
Pagamento/recebimento do imposto sobre o rendimento		-16,041.75
Outros recebimentos/pagamentos		8,890.73
<b>Fluxos de caixa das actividades operacionais (1)</b>		<b>3,089.40</b>
<b>Fluxos de caixa das actividades de investimento</b>		
<b>Pagamentos respeitantes a:</b>		
Activos fixos tangíveis		-27,502.97
<b>Recebimentos provenientes de:</b>		
Activos fixos tangíveis		
<b>Fluxos de caixa das actividades de investimento (2)</b>		<b>-15,628.03</b>
<b>Fluxos de caixa das actividades de financiamento</b>		
<b>Recebimentos provenientes de:</b>		
Financiamentos obtidos		
Outras operações de financiamento		
<b>Pagamentos respeitantes a:</b>		
Financiamentos obtidos		
Juros e gastos similares		-493.71
<b>Fluxos de caixa das actividades de financiamento (3)</b>		<b>-417.56</b>
Variação de caixa e seus equivalentes (1+2+3)		-24,907.28
Efeito das diferenças de câmbio		-
Caixa e seus equivalentes no início do período		182,360.02
Caixa e seus equivalentes no fim do período		157,452.74



## Equilíbrio Financeiro

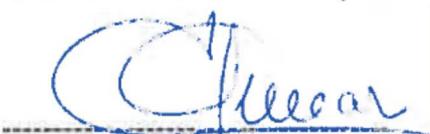
Pela análise às Demonstrações Financeiras podemos constatar que existe equilíbrio financeiro a que se refere a Lei 50/2012, uma vez que a tendência de execução, no sentido da apresentação dos resultados equilibrados, está decorrendo de acordo com o orçamentado.

## Contratação Pública

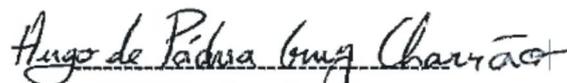
A Fesnima tem cumprido os procedimentos de contratação pública de acordo com a legislação nacional aplicável.

Olhão, 10 de Julho de 2014

O Conselho de Administração.



(Miguel Januário Covas Dimas)



(Hugo de Pádua Cruz Henrique Charrão)



DIVISÃO GESTÃO URBANÍSTICA E AMBIENTE  
**INFORMAÇÃO**

DE: Ana Maria Canário Frade Trindade

Nº

PARA: Sr. Presidente

DATA 5/09/2014

ASSUNTO: VALOR/M<sup>2</sup> DA CONSTRUÇÃO DA ESTIMATIVA ORÇAMENTAL

- Considerando o teor do ofício circular da FEPICOP - Federação Portuguesa da Indústria da Construção e Obras Públicas, e cabendo a cada município definir os valores a atribuir às estimativas orçamentais, as quais condicionam a classe do alvará de construção necessário para a concretização da obra a apresentar pelo empreiteiro aquando do licenciamento;

- Considerando o contexto económico atual do setor da construção civil e de modo a potenciar a manutenção das pequenas empresas existentes no nosso concelho minimizando os efeitos da crise neste setor;

Propõe-se que sejam atualizados os valores mínimos de construção por metro quadrado de área bruta de construção utilizados no cálculo das estimativas orçamentais para efeitos de licenciamento municipal com base nos seguintes valores:

- Habitação corrente .....	500 €/m <sup>2</sup>
- Habitação social .....	355 €/m <sup>2</sup>
- Construção Industrial / comercial (armazéns em estruturas metálicas) .....	185 €/m <sup>2</sup>
- Caves (estacionamento e zona técnica) .....	190 €/m <sup>2</sup>
- Garagens e anexos isolados da construção principal .....	150€/m <sup>2</sup>
- Arrecadações agrícolas .....	150 €/m <sup>2</sup>
- Piscinas e tanques (incluindo pavimentos envolventes e instalações técnica) ...	250 €/m <sup>2</sup>
- Alterações de interior .....	85 €/m <sup>2</sup>
- Muros de vedação ou suporte .....	50 €/mi

À consideração superior.

Ana Frade, arqt<sup>a</sup>

**Maria Rosário Rodrigues**

**De:** Fepicop-Fed. Por. Ind. Const. O. Públicas [fepicop@fepicop.pt]

**Enviado:** terça-feira, 17 de Junho de 2014 16:37

**Para:** fepicop@fepicop.pt

**Cc:** geral@cm-amadora.pt; rda@cm-oeiras.pt; geral@cm-meigaco.pt; geral@cm-mertola.pt; geral@cm-mesaofrio.pt; geral@cm-mira.pt; camara@cm-mirandadocorvo.pt; geral@cm-mdouro.pt; geral@cm-mirandela.pt; camaramogadouro@mail.telepac.pt; cmmbeira@cm-moimenta.pt; cmmoita@cm-moita.pt; geral@cm-moncao.pt; geral@cm-monchique.pt; geral@cm-moncorvo.pt; geral@cm-mondimdebasto.pt; cmmonforte@mail.telepac.pt; municipio@cm-montalegre.pt; cmmontemor@cm-montemomovo.pt; geral@cm-montemorvelho.pt; geral@mun-montijo.pt; cmmora@mail.telepac.pt; mortagua@cm-mortagua.pt; cmmoura@cm-moura.pt; gap@cm-mourao.pt; cmmurca@mail.telepac.pt; geral@cm-murtosa.pt; geral@cm-nazare.pt; cmn@mail.telepac.pt; geral@cm-nisa.pt; geral@cm-nordeste.pt; geral@cm-obidos.pt; geral@cm-odemira.pt; geral@cm-oleiros.pt; geral@cm-olhao.pt; geral@cm-oaz.pt; cmofrades@mail.telepac.pt; cmob@cm-ob.pt; geral@cm-oliveiradohospital.pt; geral@mail.cm-ourém.pt; geral@cmourique.pt; gapresidencia@cm-ovar.pt; geral@cm-pacosdeferreira.pt; geral@cm-palmela.pt; municipio@cm-pampilhosadaserra.pt; cmparedes@cm-paredes.pt; contacto@cm-paredes-coura.pt; geral@cm-pedrogaogrande.pt; geral@cm-penacova.pt; penafiel@cm-penafiel.pt; geral@cm-penalvadocastelo.pt; cm.penamacor@mail.telepac.pt; cm-penedono@cm-penedono.pt; cm-penela@cm-penela.pt; cm-peniche@cm-peniche.pt; cmregua@cmpr.pt; cm-pinhel@cm-pinhel.pt; geral@cm-pombal.pt; gabinetedomunicipes@mpdelgada.pt; info@pontadosol.pt; geral@cm-pontedabarca.pt; geral@cm-pontedelima.pt; cm-pontedesor@mail.telepac.pt; municipio@cm-portalegre.pt; geral@mail.cm-portel.pt; geral@cm-portlmao.pt; geral@cm-porto.pt; geral@portomoniz.pt; cmportosanto@mail.telepac.pt; apoio.presidencia@cm-povoadelanhoso.pt; geral@cm-pvarzim.pt; geral@cm-povoacao.pt; geral@cmpv.pt; cmnova@mail.telepac.pt; geral@cm-redondo.pt; geral@cm-reguengos-monsaraz.pt; cm.resende@mail.telepac.pt; cmribravpt@mail.telepac.pt; cmribeirapena@mail.telepac.pt; geral@cmrg@cm-ribeiragrande.pt; cmriomaior@mail.telepac.pt; geral@cm-sjm.pt; geral@cm-sabrosa.pt; geral@cm-sabugal.pt; geral@cm-salvaterrademagos.pt; geral@cm-santacombadao.pt; geral@cm-santacruz.pt; geral@cm-graciosa.pt; cmscf@mail.telepac.pt; santamariadafeira@cm-feira.pt; geral@cm-smpenaguiiao.pt; secretaria@cmsantana.com; geral@cm-santarem.pt; geral@cm-santiagocacem.pt

**Assunto:** Estimativas orçamentais para efeitos de Licenciamento Municipal

**Anexos:** CM - Estimativas - Preço m2-2014.pdf

Ex.mo(a) Senhor(a) Presidente,

A FEPICOP - Federação Portuguesa da Indústria da Construção e Obras Públicas, com o propósito de apoiar a atuação dos Serviços Técnicos dessa Autarquia nas **estimativas de obras sujeitas a licenciamento municipal**, tendo em vista o cumprimento do disposto no n.º 3 do artigo 31º do Decreto-Lei n.º 12/2004, de 9 de janeiro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 69/2011, de 15 de junho, vem por este meio apresentar à consideração de V. Exa. a relação de preços médios de referência por metro quadrado de construção relativos ao ano 2014, estimados por esta Federação.

**Tabela de Preços por Metro Quadrado de Construção**

Ano	Habitação Social	Habitação Corrente	Construção Industrial
2014	355 a 380 Euros/m <sup>2</sup>	500 a 520 Euros/m <sup>2</sup>	185 a 225 Euros/m <sup>2</sup>

Fonte : FEPICOP

**FEPICOP - FEDERAÇÃO PORTUGUESA DA INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO E OBRAS PÚBLICAS**

Associações Filadas:

*AECOPS - Associação de Empresas de Construção e Obras Públicas e Serviços*  
*AICOPN - Associação dos Industriais da Construção Civil e Obras Públicas*

**OFÍCIO CIRCULAR**

**ASSUNTO: Estimativas Orçamentais para efeitos de Licenciamento Municipal**

Exmo. Senhor Presidente:

A FEPICOP - Federação Portuguesa da Indústria da Construção e Obras Públicas, com o propósito de apoiar a atuação dos Serviços Técnicos dessa Autarquia nas estimativas de obras sujeitas a licenciamento municipal, tendo em vista o cumprimento do disposto no n.º 3 do artigo 31º do Decreto-Lei n.º 12/2004, de 9 de janeiro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 69/2011, de 15 de junho, vem por este meio apresentar à consideração de V. Exa. a relação de preços médios de referência por metro quadrado de construção relativos ao ano 2014, estimados por esta Federação.

**Tabela de Preços por Metro Quadrado de Construção**

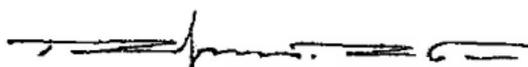
Ano	Habitação Social	Habitação Corrente	Construção Industrial
2014	355 a 380 Euros/m <sup>2</sup>	500 a 520 Euros/m <sup>2</sup>	185 a 225 Euros/m <sup>2</sup>

Fonte : FEPICOP

Certos de que estas referências irão permitir uma mais correta aplicação do diploma que regula o acesso e permanência no Sector da Construção Civil, apresentamos os nossos melhores cumprimentos.

Lisboa, 16 junho de 2014

O Presidente da Direcção



(Ricardo Pedrosa Gomes)

---

Relatório do documento N.º: 7783 Tipo registo: Entrada Registado no dia: 18/06/2014 Processo:  
Remetente: Ext.: FEPICOP - Federação Portuguesa da Indústria da Construção e Obras Públicas **Aguarda resposta**  
Livro de registo: Livro de Correspondência Registrado por: mrodrigues  
Tipo de documento: e-mail Atualizado por: mrodrigues  
Documento N.º: Referência: Data: 18-06-2014  
Assunto: Estimativas orçamentais para efeitos de Licenciamento Municipal

---

**Detalhes do Original/Cópias:**

**ORIGINAL** Serv: SJF - Reuniões de Câmara

Classificação:

Observações:

---

**Percursos:**

---

Registo inicial (1) no dia 18-06-2014 19:42 para Serv: Vereação (Engº Carlos Martins)

Movimento efetuado por mrodrigues Func. 521 - Maria Rosário Sena Ilha Rodrigues

Motivo/Obs.: Registo original!

Transição (2) efetuada no dia 19-06-2014 09:45 para Serv: Departamento Obras Municipais e Gestão Urbanística

Movimento efetuado por calbertomartins Func. 1014 - Carlos Alberto da Conceição Martins

Motivo/Obs.: Para conhecimento

Autor: Carlos Alberto da Conceição Martins

Categoria: Vereador

Data de despacho: 19/06/2014 09:44:34

Transição (3) efetuada no dia 19-06-2014 11:15 para Serv: Divisão de Gestão Urbanística e Ambiente

Movimento efetuado por malves Func. 835 - Mário Manuel Soares Alves

Motivo/Obs.: para conhecimento

## CONTRATO - PROGRAMA

ENTRE

### O MUNICÍPIO DE OLHÃO E A ASSOCIAÇÃO DE SAÚDE MENTAL DO ALGARVE

É celebrado, entre o

**Município de Olhão**, organismo da administração pública local com a identificação fiscal n.º 506 321 894, com sede no Largo Sebastião Martins Mestre, 8700-952 em Olhão, doravante designado por Município, neste ato representado pelo seu Presidente Dr. António Miguel Ventura Pina

e a

**Associação de Saúde Mental do Algarve (ASMAL)**, Instituição Particular de Solidariedade Social, com a identificação fiscal n.º 502 780 320, com sede no Loteamento Industrial de Loulé, lote 6, 8100-272, em Loulé, doravante designada por ASMAL, neste ato representada pela Dr.ª Fernanda Cinturão Pacheco Pires na qualidade de Presidente da Direcção,

Um Contrato-Programa no âmbito de duas grandes áreas de intervenção, a Saúde e a Ação Social.

#### DISPOSIÇÕES PREAMBULARES

O Município, no âmbito das suas atribuições e competências, consagradas na Lei n.º 75/2013 de 12 de Setembro, tem como principal objetivo, promover e apoiar a realização de iniciativas e projetos que assegurem um acesso efetivo, em especial para aqueles que se encontram em situação de maior vulnerabilidade social, a serviços que contribuam para uma melhoria significativa das suas condições de vida. A prossecução desse objetivo desempenha especial relevância quando alcançado através do estabelecimento de parcerias com entidades/organismos com trabalho reconhecido na sociedade.

A ASMAL, Instituição de solidariedade social, em atividade desde 1991, desenvolve um conjunto de ações/iniciativas em prol de camadas específicas da população, designadamente pessoas com experiência de doença mental. As atividades desenvolvidas revestem um carácter reabilitativo, contribuindo para a estabilidade emocional e psíquica dos utentes.

O presente contrato-programa celebrado entre as partes rege-se pelas seguintes cláusulas:

C - capitação  
R – rendimentos anuais do agregado familiar  
D – despesas anuais (renda de habitação ou prestação devida pela aquisição de habitação própria permanente)  
A.F. – agregado familiar

3. Para beneficiar do apoio concedido através deste contrato-programa, a capitação por cada elemento do agregado familiar, não pode ser superior a 50% do valor do Indexante aos Apoios Sociais (IAS).

#### CLAÚSULA 4.ª APOIO FINANCEIRO

O Município presta apoio financeiro à ASMAL no montante anual máximo de €4.800,00, atendendo ao número de utentes previsto na cláusula 3ª, para assegurar o pagamento do transporte diário dos utentes carenciados, residentes no concelho de Olhão.

#### CLAÚSULA 5.ª REGIME DO APOIO FINANCEIRO

O apoio financeiro acima referido é concedido mensalmente de acordo com o número de municípios apoiados.

#### CLAÚSULA 6.ª PERÍODO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

Sem prejuízo de eventual revisão por acordo entre as partes contratantes, este contrato-programa tem início à data da sua assinatura e renovar-se-á automaticamente para os anos subsequentes, caso não seja denunciado pelas partes signatárias, com um prazo de pré-aviso de 30 dias.

#### CLAÚSULA 7.ª RESOLUÇÃO E ACOMPANHAMENTO

A qualquer das partes signatárias é conferido o legítimo direito à resolução deste Contrato-Programa, caso se verifique ter havido incumprimento reiterado de uma ou mais obrigações nele expressas ou dele decorrentes.

## PROPOSTA N.º 24/2014

### CONTRATO-PROGRAMA

#### ENTRE O

#### MUNICÍPIO DE OLHÃO E A ASMAL

Considerando:

- a necessidade de promover a realização de iniciativas e projetos direccionados para aqueles que se encontram em situação de maior vulnerabilidade social;
- que o estabelecimento de parcerias com entidades/organismos com trabalho reconhecido na dinâmica social, se revela de extrema necessidade por forma a minimizar as dificuldades sentidas pela população;
- que no Diagnóstico Social do Concelho, a problemática da saúde mental se revela socialmente prioritária e apresenta graves lacunas;

**Tenho a honra de propor que a Ex.ª Câmara delibere:**

1. Aprovar a assinatura de contrato-programa entre o Município de Olhão e a Associação de Saúde Mental do Algarve (ASMAL).

Paços do Concelho, 19 de Março de 2014

O Presidente da Câmara

António Miguel Ventura Pina

**Município de Olhão**  
**Informação de Cabimento**  
**Plano Oficial de Contabilidade Autárquica - Pocal**  
**DESP.: 2080SGD/2014**

<b>Orçamento para o ano de 2014</b>		
<b>Classificação Orgânica - 0103</b>		
<b>Classificação Económica - 040701      Instituições sem fins lucrativos</b>		
1	Dotação Inicial	1.120.690,00
2	Reforços / Anulações	-484.415,00
3	Congelamentos / Descongela-mentos	0,00
4 = 1 + 2 - 3	Dotação Corrigida	636.275,00
5	Compromissos assumidos	389.274,97
6 = 4 - 5	Dotação Disponível	247.000,03
7	Compromisso relativo à despesa em análise	4.800,00
8 = 6 - 7	Saldo Residual	242.200,03

Data - 14-04-2014

Assinatura do responsável

---

1. Valor da Rubrica no Orçamento Inicial
2. Valor das Modificações à Rubrica (+-)
3. Valor das Cativações (+-), caso as haja
4. 1 + 2 - 3
5. Cabimentos (026) para a rubrica, até ao atual
6. 4 - 5 (ou valor da 023 para a rubrica, deduzido das Cativações)
7. Valor do Cabimento em análise (atual)
8. 6 - 7 (ou valor da 023 para a Rubrica, deduzido das Cativações e do Cabimento em análise)

**Município de Olhão**  
**Informação de Compromisso**  
**Plano Oficial de Contabilidade Autárquica - Pocal**  
**OUTROS: 413/2080SGD/2014**  
**Nº Sequencial de Compromisso (Lei 8/2012): 9994/2014**

Orçamento para o ano de 2014		
Classificação Orgânica - 0103		
Classificação Económica - 040701      Instituições sem fins lucrativos		
1	Dotação Inicial	1.120.690,00
2	Reforços / Anulações	-484.415,00
3	Congelamentos / Descongelamentos	0,00
4 = 1 + 2 - 3	Dotação Corrigida	636.275,00
5	Compromissos assumidos	389.274,97
6 = 4 - 5	Dotação Disponível	247.000,03
7	Compromisso relativo à despesa em análise	4.800,00
8 = 6 - 7	Saldo Residual	242.200,03

Data - 14-04-2014

Assinatura do responsável

\_\_\_\_\_

1. Valor da Rubrica no Orçamento Inicial
2. Valor das Modificações à Rubrica (+/-)
3. Valor das Cativações (+/-), caso as haja
4. 1 + 2 - 3
5. Cabimentos (026) para a rubrica, até ao atual
6. 4 - 5 (ou valor da 023 para a rubrica, deduzido das Cativações)
7. Valor do Cabimento em análise (actual)
8. 6 - 7 (ou valor da 023 para a Rubrica, deduzido das Cativações e do Cabimento em análise)



S.

R.

2014-05-07

## MUNICÍPIO DE OLHÃO

CÓDIGO POSTAL 8700-952

**PROPOSTA NÚMERO VINTE E QUATRO BARRA DOIS MIL E TREZE –  
CONTRATO PROGRAMA ENTRE O MUNICÍPIO E A ASMAL** - Presente uma proposta  
subscrita pelo senhor Presidente, referente ao assunto em título, cuja cópia se encontra em anexo  
à minuta da presente ata. Aprovado por unanimidade dos votos a celebração do contrato  
programa com a Asmal, onde se irá prestar um apoio financeiro no montante anual máximo de  
quatro mil e oitocentos euros. -----

## CONTRATO -PROGRAMA

### ENTRE

## O MUNICÍPIO DE OLHÃO E A ASSOCIAÇÃO DE SAÚDE MENTAL DO ALGARVE

É celebrado, entre o

**Município de Olhão**, organismo da administração pública local com a identificação fiscal n.º 506 321 894, com sede no Largo Sebastião Martins Mestre, 8700-952 em Olhão, doravante designado por Município, neste ato representado pelo seu Presidente Dr. António Miguel Ventura Pina

e a

**Associação de Saúde Mental do Algarve (ASMAL)**, Instituição Particular de Solidariedade Social, com a identificação fiscal n.º 502 780 320, com sede no Loteamento Industrial de Loulé, lote 6, 8100-272, em Loulé, doravante designada por ASMAL, neste ato representada pela Dr.ª Fernanda Cinturão Pacheco Pires na qualidade de Presidente da Direcção,

Um contrato-programa no âmbito de duas grandes áreas de intervenção, a Saúde e a Ação Social.

### DISPOSIÇÕES PREAMBULARES

O Município, no âmbito das suas atribuições e competências, consagradas na Lei n.º 75/2013 de 12 de Setembro, tem como principal objetivo, promover e apoiar a realização de iniciativas e projetos que assegurem um acesso efetivo, em especial para aqueles que se encontram em situação de maior vulnerabilidade social, a serviços que contribuam para uma melhoria significativa das suas condições de vida. A prossecução desse objetivo desempenha especial relevância quando alcançado através do estabelecimento de parcerias com entidades/organismos com trabalho reconhecido na sociedade.

A ASMAL, instituição de solidariedade social, em atividade desde 1991, desenvolve um conjunto de ações/iniciativas em prol de camadas específicas da população, designadamente pessoas com experiência de doença mental. As atividades desenvolvidas revestem um carácter reabilitativo, contribuindo para a estabilidade emocional e psíquica dos utentes.

CLÁUSULA 3.<sup>a</sup>  
NÚMERO DE MUNICÍPIES A APOIAR

1. O presente contrato-programa visa apoiar um número máximo de 5 municípios em simultâneo. Este número apenas poderá ser superior quando a verba prevista assim o permita.
2. A seleção dos municípios é efetuada de acordo com o valor da capitação mensal do agregado familiar. A capitação mensal é calculada com base na seguinte fórmula:

$$C = \frac{(R - D)/12}{N.º \text{ A.F.}}$$

C - capitação

R - rendimentos anuais do agregado familiar

D - despesas anuais (renda de habitação ou prestação devida pela aquisição de habitação própria permanente)

N.º A.F. - número de elementos do agregado familiar

3. Para beneficiar do apoio concedido através deste contrato-programa, a capitação do agregado familiar não pode ser superior a 50% do valor do Indexante aos Apoios Sociais (IAS).

CLÁUSULA 4.<sup>a</sup>  
APOIO FINANCEIRO

O Município presta apoio financeiro à ASMAL no montante anual máximo de €4.800,00, atendendo ao número de utentes previsto na cláusula 3.<sup>a</sup>, para assegurar o pagamento do transporte diário dos utentes carenciados, residentes no concelho de Olhão.

CLÁUSULA 5.<sup>a</sup>  
REGIME DO APOIO FINANCEIRO

O apoio financeiro acima referido é concedido mensalmente de acordo com o número de municípios apoiados.

CLÁUSULA 6.<sup>a</sup>  
PERÍODO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

Sem prejuízo de eventual revisão por acordo entre as partes contratantes, este contrato-programa tem início à data da sua assinatura e renovar-se-á automaticamente para os anos

---

**Relatório do documento N.º:** 2080 **Tipo registo:** Entrada **Registado no dia:** 14/02/2014 **Processo:** 2014/ASPC/1

**Remetente:** Ext.: Asmal - Associação de Saúde Mental do Algarve **Aguarda resposta**

**Livro de registo:** Livro de Correspondência **Registado por:** mrodrigues

**Tipo de documento:** e-mail **Atualizado por:** mcale

**Documento N.º:** **Referência:** **Data:** 00-00-0000

**Assunto:** Minuta de Protocolo de Cooperação transporte - Olhão

**Anexos do documento**

---

Contém 1 anexo(s) do tipo Doc Obs.: Minuta do contrato-programa a celebrar com a ASMAL Data de anexação: 18-03-2014

Contém 1 anexo(s) do tipo Doc Obs.: Proposta para reunião camarária Data de anexação: 20-03-2014

Contém 1 anexo(s) do tipo Doc Obs.: cabimento Data de anexação: 14-04-2014

Contém 1 anexo(s) do tipo Doc Obs.: compromisso Data de anexação: 14-04-2014

Contém 1 anexo(s) do tipo Doc Obs.: Deliberação Data de anexação: 07-05-2014

Contém 1 anexo(s) do tipo Doc Obs.: Minuta do contrato-programa (alterada) Data de anexação: 05-08-2014

**Conhecimentos do documento**

---

Enviado em 02/04/2014 15:59 para o Func. 391 - Dina Maria Lopes Júlio Correia e recepcionado em 02/04/2014 17:51

Enviado em 02/04/2014 15:59 para o Func. 666 - Helena Maria Bastos Veia Calé e recepcionado em 02/04/2014 16:04

Enviado em 02/04/2014 15:59 para o Func. 798 - Dina Andrea Ramos Sousa e recepcionado em 08/04/2014 17:14

Enviado em 02/04/2014 16:00 para o Func. 826 - Susana Maria Santos Silva e recepcionado em 09/04/2014 10:57

Enviado em 02/04/2014 16:00 para o Func. 1005 - Carla Maria Leal Santos Martins e recepcionado em 02/04/2014 19:54

Enviado em 02/04/2014 16:00 para o Func. 391 - Dina Maria Lopes Júlio Correia e recepcionado em 02/04/2014 17:51

Enviado em 02/04/2014 16:00 para o Func. 666 - Helena Maria Bastos Veia Calé e recepcionado em 02/04/2014 16:04

Enviado em 02/04/2014 16:00 para o Func. 798 - Dina Andrea Ramos Sousa e recepcionado em 08/04/2014 17:14

Enviado em 02/04/2014 16:01 para o Func. 391 - Dina Maria Lopes Júlio Correia e recepcionado em 02/04/2014 17:51

Enviado em 02/04/2014 16:01 para o Func. 666 - Helena Maria Bastos Veia Calé e recepcionado em 02/04/2014 16:04

Enviado em 02/04/2014 16:01 para o Func. 798 - Dina Andrea Ramos Sousa e recepcionado em 08/04/2014 17:14

Enviado em 07/05/2014 15:22 para o Func. 3043 - Mara Sofia Martins Calé e recepcionado em 08/05/2014 09:39

Transição (9) efetuada no dia 24-03-2014 18:00 para Serv: Serviço Jurídico e Fiscalização  
Movimento efetuado por mrendeiro Func. 1133 - Maria Gracinda Gonçalves Rendeiro  
**Motivo/Obs.: Para os devidos efeitos.**

Transição (10) efetuada no dia 28-03-2014 11:18 para Func.: Carla Cristina Sabala Gomes  
Movimento efetuado por ppinheiro Func. 1000 - Pedro Miguel Mateus Guerreiro Grilo Pinheiro  
**Motivo/Obs.: Para os devidos efeitos**

Transição (11) efetuada no dia 02-04-2014 16:04 para Serv: Departamento de Administração Geral  
Movimento efetuado por cgomes Func. 697 - Carla Cristina Sabala Gomes  
**Motivo/Obs.: Para cabimento sff**

Transição (12) efetuada no dia 07-04-2014 11:07 para Serv: Dep Administração Geral - Cont/ Tesouraria  
Movimento efetuado por camartins Func. 1005 - Carla Maria Leal Santos Martins  
**Motivo/Obs.: Para análise de cabimento/compromisso.**

Transição (13) efetuada no dia 08-04-2014 14:40 para Serv: Secção de Contabilidade  
Movimento efetuado por tserodio Func. 792 - Tânia Isabel Reis Seródio Guerreiro  
**Motivo/Obs.: Para providenciar.**

Transição (14) efetuada no dia 08-04-2014 17:42 para Serv: Secção de Contabilidade - Facturação  
Movimento efetuado por mpeleira Func. 249 - Maria Fátima Viegas Ventura Peleira  
**Motivo/Obs.: para cumprimento dos despachos superiores.**

Transição (15) efetuada no dia 14-04-2014 17:34 para Serv: Departamento de Administração Geral  
Movimento efetuado por mpeleira Func. 249 - Maria Fátima Viegas Ventura Peleira  
**Motivo/Obs.: Cab/compromisso efetuados docs em anexo.**

Transição (16) efetuada no dia 15-04-2014 10:36 para Serv: Serviço Jurídico e Fiscalização  
Movimento efetuado por camartins Func. 1005 - Carla Maria Leal Santos Martins  
**Motivo/Obs.: Conforme solicitado.**

Transição (17) efetuada no dia 15-04-2014 18:34 para Func.: Carla Cristina Sabala Gomes  
Movimento efetuado por ppinheiro Func. 1000 - Pedro Miguel Mateus Guerreiro Grilo Pinheiro  
**Motivo/Obs.: Para os devidos efeitos**

Transição (18) efetuada no dia 07-05-2014 15:26 para Serv: Divisão de Planeamento e Ação Social  
Movimento efetuado por cgomes Func. 697 - Carla Cristina Sabala Gomes  
**Motivo/Obs.: Presente na reunião camarária de 07-05-2014. Segue deliberação em anexo.**

Transição (27) efetuada no dia 06-08-2014 11:49 para Serv: Vereação (Dra. Gracinda Rendeiro)

Movimento efetuado por dcorreia Func. 391 - Dina Maria Lopes Júlio Correia

**Motivo/Obs.:** Conforme referido pela técnica as alterações que carecem de aprovação da Exm.ª Câmara são as seguintes:

**Alínea b) do n.º 1 da cláusula 2.ª:**

Onde se lê "Atribuir apoio financeiro, de forma a garantir a frequência das atividades por parte dos carenciados do concelho, nomeadamente com o transporte.", deve lêr-se : "Atribuir apoio financeiro para o transporte, de forma a garantir a frequência das atividades por parte dos munícipes carenciados do concelho.";

**n.º 2 da cláusula 3.ª**

Onde se lê: "A seleção dos munícipes é efetuada de acordo com o valor da capitação dos rendimentos do agregado familiar. A capitação é calculada com base na seguinte forma:  $C=(R-D)/n.ºA.F.$ ", deve lêr-se "A seleção dos munícipes é efetuada de acordo com o valor da capitação mensal do agregado familiar. A capitação mensal é calculada com base na seguinte forma:  $C=((R-D)/12)/n.ºA.F.$ ;

**n.º 3 da cláusula 3.ª:**

Onde se lê " Para beneficiar do apoio concedido através deste contrato programa, a capitação por cada elemento do agregado familiar, não pode ser superior a 50% do valor do indexante aos apoios sociais (IAS)." dese-se ler " Para beneficiar do apoio concedido através deste contrato programa, a capitação do agregado familiar, não pode ser superior a 50% do valor do indexante aos apoios sociais (IAS)."

Uma vez não se verificam alterações a nível financeiro, o proposto só carece de aprovada em reunião camarária.

À consideração superior.

Transição (28) efetuada no dia 22-08-2014 13:05 para Serv: Secção de Fiscalização

Movimento efetuado por mrendeiro Func. 1133 - Maria Gracinda Gonçalves Rendeiro

**Motivo/Obs.:** Considerando o exposto, agradeço opinião jurídica e é para ir à próxima reunião.

Transição (29) efetuada no dia 25-08-2014 14:49 para Serv: SJF - Contra-ordenações

Movimento efetuado por ppinheiro Func. 1000 - Pedro Miguel Mateus Guerreiro Grilo Pinheiro

**Motivo/Obs.:** Concordo que a o protocolo mereça nova aprovação do órgão executivo, não se mostrando necessária nova aprovação pelo órgão deliberativo municipal pois estamos perante acertos de disposições protocolares que nada alteram a decisão quanto aos encargos plurianuais assumidos. Recordando que o protocolo apenas necessitou de aprovação da Assembleia por tal motivos (Lei dos Compromissos), concorda-se que mereça apenas aprovação do órgão executivo. De resto creio que o protocolo e as suas alterações estão em conformidade com a legislação aplicável, designadamente com as competências e fins da Autarquia.

Transição (30) efetuada no dia 03-09-2014 15:50 para Serv: SJF - Reuniões de Câmara

Movimento efetuado por ppinheiro Func. 1000 - Pedro Miguel Mateus Guerreiro Grilo Pinheiro

**Motivo/Obs.:** À próxima reunião de câmara conforme despacho superior anteriormente exarado em SGD.

DIVISÃO DE PLANEAMENTO E AÇÃO SOCIAL

# INFORMAÇÃO

DE Dina Maria Lopes Júlio Correia

Nº 2065

PARA Vereação (Dra. Gracinda Rendeiro)

DATA 22/08/2014

ASSUNTO ALTERAÇÃO AO REGULAMENTO PARA ATRIBUIÇÃO DE BOLSAS DE ESTUDO

O atual regulamento para atribuição de bolsas de estudo data de 2001, encontrando-se desatualizado face às alterações do processo de Bolonha.

A legislação portuguesa estabelece 3 ciclos de estudo a que corresponde: o 1º ciclo ao grau de licenciado, o 2º ciclo ao grau de mestre e o 3º ciclo ao grau de doutor. Existe, também, o ciclo de estudos integrado conducente ao grau de mestre que, sendo um ciclo único que inclui formação inicial e 2º ciclo, confere o grau de licenciado depois de concluídos os créditos correspondentes aos seis primeiros semestres de trabalho do estudante (embora não forneça as competências totais para o exercício da profissão, sendo, essencialmente, um instrumento que visa promover a mobilidade) e permite a continuidade dos estudos nesse ciclo até à conclusão do grau de mestre.

Neste sentido, o presente regulamento pretende corresponder à nova organização do ensino superior derivada do processo de Bolonha e paralelamente abranger mais estudantes com carências económicas, através da atribuição de um só tipo de bolsa, eliminado a distinção entre estudantes "deslocados" e "não deslocados", bem como a alteração ao nível das despesas a considerar para determinação do rendimento mensal per-capita, tendo como referência o valor das mesmas declaradas em sede de IRS e/ou IRC.

Face ao exposto, remeto à consideração superior para efeitos de aprovação a proposta de regulamento para atribuição de bolsas de estudo, a qual se encontra em anexo, e posterior submissão à Assembleia Municipal.

À consideração superior,

A Chefe de Divisão

(Dina Maria Lopes Júlio Correia)

## MUNICÍPIO DE OLHÃO

### Proposta de alteração ao Regulamento para Atribuição de Bolsas de Estudo

#### Nota Justificativa

O Município de Olhão, enquanto autarquia local visa a prossecução de interesses próprios das populações respetivas através da dinamização de processos de intervenção com vista a um desenvolvimento sustentado e à promoção de medidas com o intuito de melhorar o nível social da sua população.

Com a atribuição de bolsas de estudo, o Município de Olhão visa precisamente incentivar a continuação dos estudos por parte de estudantes oriundos de famílias economicamente carenciadas, num contexto de promoção, valorização e qualificação dos seus munícipes.

Considerando a experiência adquirida com a atribuição anual de bolsas de estudo aos estudantes que frequentam o ensino superior, importa proceder a algumas alterações ao regulamento em vigor de forma a tornar mais eficaz e célere o respetivo procedimento.

#### CAPÍTULO I

##### Do acesso

##### Artigo 1.º

##### Lei habilitante

O presente Regulamento foi elaborado ao abrigo e nos termos do artigo 241.º da Constituição da República Portuguesa, dos artigos 114.º a 119.º do Código do Procedimento Administrativo, da alínea h) do n.º 2 do artigo 23.º, da alínea g) do n.º 1 do artigo 25.º e das alíneas k) e hh) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro.

##### Artigo 2.º

##### Objetivo

O Município de Olhão prevê a atribuição de bolsas de estudo a estudantes do ensino superior que demonstrem dificuldades económicas, tendo por objetivo incentivar o prosseguimento dos seus estudos.

##### Artigo 3.º

##### Âmbito

1 - O presente regulamento estabelece as disposições normativas aplicáveis à atribuição de bolsas de estudo a estudantes residentes no município de Olhão que ingressem ou frequentem estabelecimentos de ensino superior no território nacional.

2 - São abrangidos pelo presente regulamento os estudantes inscritos:

- a) Em ciclos de estudos conducentes ao grau de licenciado;
- b) Em ciclos de estudos integrados conducentes ao grau de mestre.

3 - Não são abrangidos pelo presente regulamento os estudantes que mudaram de curso no ano letivo a que se candidatam à bolsa de estudo.

##### Artigo 4.º

##### Natureza e duração das bolsas de estudo

1 - A bolsa de estudo consiste na atribuição de uma prestação pecuniária, de valor fixo, para comparticipar os encargos resultantes da frequência do ensino.

2 – O valor e o número de bolsas a atribuir serão fixadas pela Câmara Municipal de Olhão, em cada ano e em data anterior à abertura do respectivo concurso de atribuição.

3 – As bolsas são de duas modalidades:

a) Bolsa A – destinada a estudantes deslocados que frequentem cursos que não existam na Universidade do Algarve, ou em casos devidamente justificados pela Câmara Municipal;

b) Bolsa B – destinada a estudantes não deslocados.

4 – As bolsas são concedidas anualmente, pelo período de dez meses, tendo duração idêntica ao ano letivo dos cursos, desde que as condições de acesso não se alterem.

#### Artigo 5.º

##### Condições de acesso

1 – Podem candidatar-se às bolsas de estudo os estudantes que satisfaçam cumulativamente as seguintes condições:

a) Integrar uma das situações previstas no n.º 3, do artigo 4.º;

b) Estar matriculado em estabelecimento de ensino superior no ano lectivo para que requer a bolsa;

c) Não ser titular do grau académico de licenciatura ou superior;

d) Ter tido aproveitamento escolar, tal como definido no n.º 2, no ano lectivo anterior ao da concessão da bolsa, salvo se a anterior falta de aproveitamento for devida a motivo de força maior, designadamente doença grave e prolongada, desde que devidamente comprovada;

e) Não ter reprovado mais de um ano, a não ser em casos devidamente justificados de doença grave e prolongada do estudante, desde que devidamente comprovada;

f) Ser residente há mais de cinco anos no município de Olhão;

g) Não beneficiar de outra bolsa ou subsídio equivalente;

h) Fazer prova da insuficiência económica do agregado familiar, nos termos do artigo 8.º;

i) Apresentar toda a documentação exigida nos termos do artigo 7.º

2 - Para efeitos do presente regulamento considera-se que teve aproveitamento escolar num ano letivo, o estudante que reuniu as condições fixadas como tal pelo órgão legal e estatutariamente competente do estabelecimento de ensino superior em que se encontra matriculado.

## CAPÍTULO II

### Do concurso

#### Artigo 6.º

##### Prazo para apresentação de candidaturas

O prazo para apresentação de candidaturas à atribuição de bolsas de estudo, após publicação do respetivo edital, decorrerá de 1 a 30 de novembro de cada ano.

#### Artigo 7.º

##### Formalização e instrução da candidatura

1 – Os procedimentos de candidatura relativos à atribuição das bolsas de estudo iniciam-se mediante requerimento dirigido ao Presidente da Câmara Municipal de Olhão, a fornecer no Balcão Único do Município, ou disponível no site [www.cm-olhao.pt](http://www.cm-olhao.pt);

2 – O requerimento deve ser acompanhado dos seguintes elementos instrutórios:

a) Cópia de Bilhete de Identidade;

b) Cópia de Cartão de Identificação Fiscal;

c) Cópia de Cartão de Cidadão (em substituição dos 2 anteriores);

d) Cópia do NIB;

- e) Atestado de residência emitido pela Junta de Freguesia, indicando a composição do agregado familiar e o tempo de permanência no município de Olhão;
- f) Certificado de matrícula num estabelecimento de ensino superior, com especificação do curso e ano;
- g) Documento comprovativo do aproveitamento escolar respeitante ao ano letivo anterior, autenticado pelo estabelecimento de ensino;
- h) Cópia da declaração de IRS e/ou do IRC do agregado familiar, relativa ao ano anterior e/ou respectiva nota de liquidação;
- i) Declaração do Rendimento Social de Inserção, se for o caso, emitido pelo Instituto da Segurança Social, onde conste a composição do agregado familiar, o valor da prestação e os rendimentos para efeito de cálculo da mesma;
- j) Declaração emitida pelo Instituto da Segurança Social comprovando a situação de desemprego, se for o caso, da qual conste o montante do subsídio auferido.

3 – Em caso de dúvida poderão ser solicitados aos candidatos os documentos originais.

#### Artigo 8.º

##### Insuficiência do agregado familiar

1 – Considera-se estudante carenciado aquele, cujo agregado familiar apresente um rendimento líquido mensal per capita inferior à retribuição mínima mensal garantida, em vigor no início do ano letivo a que diz respeito, calculado nos termos da seguinte fórmula:

$$C = \frac{r - (i + h + s)}{12n}$$

Sendo:

C – rendimento mensal per capita;

r – rendimento familiar bruto anual;

i – impostos e contribuições;

h – encargos anuais com a habitação declarados em sede de IRS/IRC;

s – encargos com a saúde declarados em sede de IRS/IRC;

n – número de pessoas que compõem o agregado familiar.

2 – Ao rendimento familiar bruto anual será deduzida uma percentagem correspondente a 15% desde que se verifique uma das seguintes condições:

- a) Fazer parte do agregado familiar dois ou mais estudantes a frequentar o ensino superior;
- b) O rendimento familiar provir apenas de pensões, reformas, subsídios de desemprego ou outras prestações sociais;
- c) Qualquer um dos elementos que contribua para o rendimento do agregado familiar, apresente um grau de incapacidade permanente, igual ou superior a 60%, desde que devidamente comprovado.

#### Artigo 9.º

##### Indeferimento

É causa de indeferimento da candidatura:

- a) A entrega da mesma fora do prazo fixado no anúncio do concurso;
- b) A instrução incompleta do processo, conjugada com o não suprimento das deficiências existentes no prazo que haja sido fixado para o efeito, o qual não pode ser inferior a 10 dias úteis;
- c) A não satisfação dos requisitos a que se refere o n.º 1, do artigo 5º.

### CAPÍTULO III

#### Da atribuição

#### Artigo 10.º

##### Atribuição de bolsa

A bolsa de estudo será atribuída aos estudantes que a requeiram e que satisfaçam as condições a que se referem os artigos 5.º a 8.º, condicionada ao número de bolsas fixado pela Câmara Municipal e após análise pela Divisão de Planeamento e Ação Social.

#### Artigo 11.º

##### Graduação dos candidatos

- 1 – A graduação dos candidatos será elaborada por ordem crescente, em função do rendimento líquido mensal *per capita*, sendo composta por duas listas distintas, consoante o tipo de bolsa a atribuir (A ou B).
- 2 – Em caso de igualdade prevalece a candidatura referente ao estudante que apresentar a melhor classificação final no ano letivo anterior.
- 3 – Os serviços de ação social do Município de Olhão comunicarão aos interessados, por correio eletrónico e publicitação de edital, as listas provisórias hierarquizadas dos candidatos admitidos e dos candidatos excluídos com a respetiva fundamentação da exclusão.
- 4 – Os candidatos poderão reclamar das listas referidas no número anterior, num prazo de dez dias úteis a contar do dia da receção da notificação ou da publicitação em edital e o resultado da reclamação será posteriormente comunicado por escrito aos interessados.
- 5 – Decorrido o prazo referido no número anterior, a Câmara Municipal aprovará as listas definitivas do concurso para concessão das bolsas de estudo, publicitando o respetivo edital.

#### Artigo 12.º

##### Pagamento da bolsa

O valor das bolsas de estudo será pago em prestações, sendo as mesmas creditadas na conta indicada pelo bolseiro.

#### Artigo 13.º

##### Obrigações dos Bolseiros

- 1 – Constituem obrigações dos bolseiros:
  - a) Prestar todos os esclarecimentos e fornecer todos os documentos que forem solicitados, no âmbito do processo;
  - b) Informar o Município de Olhão se houver desistência do curso ou a cessação da actividade escolar do bolseiro;
  - c) Comunicar ao Município de Olhão a atribuição de qualquer bolsa, pela instituição de ensino que frequenta ou outra instituição.
- 2 – O desconhecimento deste regulamento não pode ser invocado para justificar o não cumprimento das suas disposições.

#### Artigo 14.º

##### Causas de Cessação

- 1 – Constitui motivo para a cessação da bolsa, a ocorrência de qualquer uma das seguintes situações:
  - a) A prestação ao Município, pelo bolseiro, de falsas declarações por inexactidão e ou omissão, tanto na fase de candidatura como no decurso do período de concessão da bolsa;

b) A desistência do curso ou a cessação da actividade escolar do bolseiro, salvo doença grave e prolongada devidamente comprovada, situação em que se liquidará o montante proporcional aos meses de ensino frequentados;

c) A concessão de outra bolsa de estudo ou subsídio equivalente.

2 – No caso de se verificarem as situações mencionadas no número anterior, o estudante fica obrigado a reembolsar o Município de Olhão das quantias indevidamente recebidas.

3 – A deliberação que determinar a cessação será sempre precedida da audiência do interessado nos termos do Código do Procedimento Administrativo.

#### **CAPÍTULO IV**

##### **Disposições finais**

##### **Artigo 15.º**

##### **Dúvidas e omissões**

As dúvidas, interpretações e casos omissos resultantes da aplicação do presente regulamento são resolvidos pela Câmara Municipal.

##### **Artigo 16.º**

##### **Norma revogatória**

O presente regulamento revoga e substitui toda a anterior regulamentação sobre a matéria.

##### **Artigo 17.º**

##### **Entrada em vigor**

O presente regulamento entra em vigor quinze dias após a sua publicitação no Diário da República.

